



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2020

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTE-AZULENSE.

ANTÔNIO DA COSTA FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **JOSÉ DE SOUZA MOLICO**, o Título de **Cidadão Monte-azulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

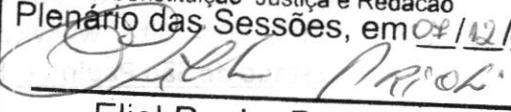
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

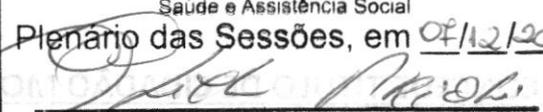
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

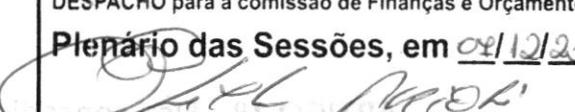
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

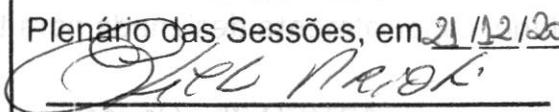
Monte Azul Paulista, 03 de dezembro de 2020.

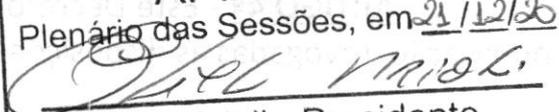
ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 07/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 07/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 08/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

PRIMEIRA PARTE

DADOS PESSOAIS

NOME: José de Souza Molico

DATA DE NASCIMENTO: 05 de março de 1968

NATURALIDADE: Barueri/SP

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE: Maria Molico

RG. N°: 1.648.037-4

CPF. N°: 092.502.168-74

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau Completo

PROFISSÃO: Trabalhador Rural

ENDEREÇO: Rua Sebastião de Souza Lima, 667 – Cento – Monte Azul Paulista/SP.

SEGUNDA PARTE

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Representante dos trabalhadores rurais desde 01 de maio de 2000.

Membro do conselho de desenvolvimento rural de Monte Azul Paulista.

Membro voluntário COMEA-MAP – Comissão Municipal de Estatística Agropecuária.

Trabalha como voluntário no leilão de gado em prol do Hospital do Câncer do Barretos.

Voluntário nas festas em prol do Hospital Senhor Bom Jesus.

Eleito vereador em 15 de novembro de 2020.

TERCEIRA PARTE - DADOS PARA CONTATO

NOME DOS FILHOS

Gustavo da Silva Molico

Guilherme da Silva Molico

Giuliano da Silva Molico

Giovana Vitória de Oliveira Gomes Molico

NOME DO CÔNJUGE

Albertina Firmino da Silva

TELEFONES

(17) 99143-6715

Monte Azul Paulista, 03 de dezembro 2020.

José de Souza Molico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

PRIMEIRA PARTE

DADOS PESSOAIS

NOME: José de Souza Molico

DATA DE NASCIMENTO: 05 de março de 1968

NATURALIDADE: Barueri/SP

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE: Maria Molico

RG. N°: 1.648.037-4

CPF. N°: 092.502.168-74

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau Completo

PROFISSÃO: Trabalhador Rural

ENDEREÇO: Rua Sebastião de Souza Lima, 667 – Cento – Monte Azul Paulista/SP.

SEGUNDA PARTE

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Representante dos trabalhadores rurais desde 01 de maio de 2000.

Membro do conselho de desenvolvimento rural de Monte Azul Paulista.

Membro voluntário COMEA-MAP – Comissão Municipal de Estatística Agropecuária.

Trabalha como voluntário no leilão de gado em prol do Hospital do Câncer do Barretos.

Voluntário nas festas em prol do Hospital Senhor Bom Jesus.

Eleito vereador em 15 de novembro de 2020.

TERCEIRA PARTE - DADOS PARA CONTATO

NOME DOS FILHOS

Gustavo da Silva Molico

Guilherme da Silva Molico

Giuliano da Silva Molico

Giovana Vitória de Oliveira Gomes Molico

NOME DO CÔNJUGE

Albertina Firmino da Silva

TELEFONES

(17) 99143-6715

Monte Azul Paulista, 03 de dezembro 2020.

José de Souza Molico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 04 de dezembro de 2020.

Projeto de Decreto nº 287/2020 – Antônio da Costa Filho - Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Monte-azulense ao Sr. José de Souza Molico.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

ANTÔNIO DA COSTA FILHO – em 07 / 12 /2020.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL – em / /2020.

ELIEL PRIOLI – em 07 / 12 /2020.

IGOR FONZAR PLAZA – em 07 / 12 /2020.

JÂNIO SÉRGIO GURJON – em 07 / 12 /2020.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 07 / 12 /2020.

JOSNEI BENTO GOMES – em 07 / 12 /2020.

ORIVAL ALVES – em 07 / 12 /2020.

PAULO PANHOZA NETO – em 07 / 12 /2020.

RICARDO SANCHES LIMA – em 07 / 12 /2020.

WILSON RODRIGUES – em 02 / 12 /2020.

Recebido por e-mail em 04/12/2020.
WILSON RODRIGO GARCIA – em / /2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo nº 287/2020, de 03 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monte-azulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças a Orçamento, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 287/2020, de 03 de dezembro de 2020**, Dispondo sobre: **Concede Título de Cidadão Monte-azulense**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir **parecer FAVORÁVEL** ao mencionado Projeto de Decreto Legislativo, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 18 de dezembro de 2020.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Relator


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORE
Relator

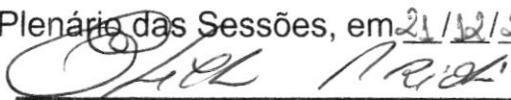

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

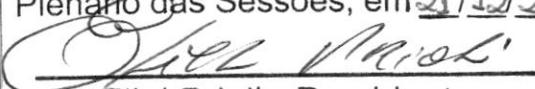
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21/12/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PARECER JURÍDICO n.: 076/2020

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Decreto Lei nº. 287 de 03 de Dezembro de 2.020, DISPÕE SOBRE "Fica concedido ao Ilmo. Senhor JOSÉ DE SOUZA MOLICO, o Título de Cidadão Monte-azulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Decreto Lei acima mencionado onde o legislativo Municipal concede título de cidadão monte-azulense.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Antônio da Costa Filho, o Projeto de Decreto Lei em epígrafe tem como objetivo conceder Título de Cidadão Monte-azulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **ao Sr. JOSÉ DE SOUZA MOLICO.**

Conforme é determinado pelo Regimento Interno desta casa Legiferante nos termos do artigo 241, foi apresentado a biografia do homenageado. Desta forma atendo o que passamos a descrever:

Artigo 241 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas de honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes no "caput" deste artigo.

Portanto, pelo menos no presente momento, não há que se falar em inconstitucionalidade ao conceder tal honraria.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2020.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2020

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTE-AZULENSE.

ELIEL PRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **JOSÉ DE SOUZA MOLICO**, o Título de **Cidadão Monte-azulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de dezembro de 2020.





ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

PRESENCIA dos amigos, PRESENCIA dos que partiram deixando uma saude imensa, PRESENCIA de estabilidade politica e financeira, PRESENCIA de segurança, PRESENCIA de paz, PRESENCIA do pão nosso de cada dia para TODOS, PRESENCIA de muito amor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA
CNPJ nº 09.246.328/0001-67 Inscricao Estadual 483.016.672/111
Rua Benjamin Constant nº 100 - Centro -Monte Azul Paulista/SP - CEP 14730-000
Fones (17) 3361.1607 / 3361.3385 - WWW.AGUAEM.AZUL.SP

Periodo de Referencia: 15 a 21 de Dezembro de 2020.

Os valores são obtidos considerando-se o calculo da media nos resultados das analises de Agua realizadas no periodo acima, em todos os pontos de abastecimento publico

	Total de Amostras	Media	VMP 1
Fuor	92	0,6	0,8 a 0,8 mg/L
Cloro	100	0,56	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	100	28°C	23°C a 33°C
Turbidez	100	0,50	Até 5 UFT
Cor Aparente	28	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	52	8,02	6,0 a 8,5
Coliformes Totais	15	AUSENTE	Ausencia em 100 mL
Escherichia Coli	15	AUSENTE	Ausencia em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotóxicas	Até 500 UFC/100 mL

VMP: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS de Controle de nº - 05/17
UFT: Unidade de turbidez
UFC: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês.

Maria Virginia Cavasani Sacchiari
Responsável Técnica
CRO IV - 04161366



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manuel, nº 60 - CEP 14730-000 - Fone/Fax: (17) 3361.1234
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - Site: www.camamonteazul.sp.gov.br
Email: secretariac@camamonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2020

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTE-AZULENSE.

ELEI PRIOU! Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao lmo. Senhor **JOSE DE SOUZA MOLLIC** o Título de **Cidadão Monte-Azulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de dezembro de 2020.



Elei Priou!
ELEI PRIOU!
Presidente da Câmara Municipal

Monte Azul Paulista e Região.

Neste ano de 2021, teremos também duas novas doenças chegando, em nível mundial, mas de maneira mais branda.

Como será a vacinação no país?

A questão da vacinação no Brasil será muito complicada. O povo terá de se revoltar para que as coisas aconteçam. Mas o baralho cigano avisa que, em relação à vacina, haverá fatos que gerarão mais revolta em relação ao governo.

Haverá discussão, polêmica, será divulgada muita coisa, mas os fatos que gerarão revolta serão em relação às intenções políticas, de algumas querendo se sobressair sobre o fato. Porém, depois de um período, acredito que a imunização acontecerá de forma tranquila com novas parcerias.

E para o presidente da República, Jair Bolsonaro?

Ele já entra no ano de 2021 muito perdido. O ano da justiça continua, muitas máscaras cairão, de gente que nunca se

O prefeito Marcelo Otaviano conseguirá colocar em prática alguns de seus projetos já em 2021?

Em geral, é um ano de boas energia e perspectivas, porém haverá muitos desafios, como a falsidade. Mas ele tem uma força espiritual muito grande - será um período de insegurança, com coisas difíceis.

Muitos planos serão colocados em prática, mas terá de resolver muito mais problemas antes de realizá-los.

Há algumas questões até de Justiça, mas que o baralho diz que ele conseguirá resolver com atitudes bem calculadas.

O Atlético terá uma temporada boa?

O Atlético passará por um ano de reestruturação, mas onde as coisas estagnarão. Possivelmente, algumas pessoas da organização podem sair - por mais que haja muitos planos, 2021 não será um ano bom para isso. No ano seguinte, em 2022, será melhor.



www.labma.com.br

Consulte seu histórico de exames!

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
AVELINO GOMES LTDA
BEBIDAS MULTIMARCAS E CHOPPS SOB ENCOMENDA

Jude para sua festa.